

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**Departamento Municipal de Previdência dos Servidores**  
**Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA**  
**Conselho de Administração**



1 ATA Nº 15/2019, DA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 2019.  
2 Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas  
3 e quinze minutos, no prédio do PREVIMPA, sito à Rua Uruguai número 277, 14º andar,  
4 teve início a quingentésima nonagésima sétima reunião ordinária do Conselho de  
5 Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os  
6 seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola Correa, Alexandre Dias  
7 Abreu, Edmilson Todeschini, Irineu Pedro Foschiera, Jeferson Miola, Jonas Tarcisio  
8 Reis, Lucimar Rodrigues de Souza, Marilena Ruschel da Cunha, Pedro Luis da Silva  
9 Vargas, Silvia Rejane Mielniczuk de Moura, Adroaldo Rossetto Fontanella, Fernanda  
10 Antunes Zini, Flávia Pereira da Silva, Júlio Cesar dos Passos, Luciano Saldanha Varela,  
11 Régis Hoffmann, Renan da Silva Aguiar, Ricardo Goulart Nunes e Wilibaldo Josué  
12 Grüner Scherer. Na ausência do titular, assumiu a titularidade a suplente: Rosane  
13 Sulzbach. A sessão foi aberta com vinte conselheiros e conduzida pelo Presidente  
14 Edmilson Todeschini, contando com a presença da secretária e conselheira Lucimar  
15 Souza. Estiveram presentes os suplentes, sem assumirem a titularidade: Mônica Urroz  
16 Sanchotene, Valter Morigi, Carin Cecília da Rosa Carvalho, Marco Aurélio Zanetti  
17 Stradolini e Daniela Silveira Machado. EXPEDIENTE- ITEM UM: Apreciação da ata  
18 número 13 que, por solicitação do conselheiro Renan foi adiada para a próxima sessão.  
19 A ata 14 será apreciada na próxima sessão por estar incompleta. O Presidente  
20 Edmilson solicita que os conselheiros complementem suas falas na referida ata.  
21 EXPEDIENTE- ITEM DOIS: Informes: O conselheiro Alexandre informa que a Reforma da  
22 Previdência deveria ter sido votada em 09 de abril na Comissão de Constituição e  
23 Justiça do Congresso Nacional, o que não aconteceu até o dia de hoje. Ressalta que a  
24 expectativa do mercado é que a aprovação da reforma aconteça até o final deste ano.  
25 O conselheiro Adroaldo Bauer informa que nos dias 26 e 27 haverá o Seminário do  
26 SIMPA, no qual serão tratadas questões do interesse dos municipais, em especial,  
27 sobre a atual conjuntura de perda de direitos dos trabalhadores e de um possível não  
28 recolhimento das contribuições ao sindicato através da folha de pagamento da PMPA.  
29 O conselheiro informa que foi reconduzido à Presidência do Conselho da ASTEC por  
30 dois anos. O conselheiro Vargas expõe a matéria jornalística de Juliana Bublitz, do dia  
31 21 de abril, intitulada “Rombo da Previdência do Rio Grande do Sul é o maior por  
32 habitante no Brasil” e veiculada no Gaúcha ZH economia. O conselheiro Jeferson  
33 recomenda aos conselheiros que se inscrevam no Curso de Certificação CPA10, que  
34 acontecerá nos dias 22, 24 e 27 de maio, no turno da manhã. O conselheiro Jonas  
35 informa a respeito da pesquisa realizada pelo Instituto Methodus e pela Foca  
36 Comunicação na qual a administração municipal, comandada pelo prefeito Nelson  
37 Marchezan Júnior é reprovada por 86,50% da população de Porto Alegre e que apenas

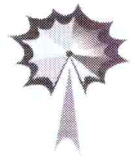
*[Handwritten signatures in blue ink on the right margin]*

*[Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page]*





**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**Departamento Municipal de Previdência dos Servidores**  
**Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA**  
**Conselho de Administração**



38 8% dos entrevistados aprovam a atual administração. O conselheiro Edmilson afirma  
39 que os estudos da PEC da Reforma Previdência passam a tramitar em sigilo, não  
40 acessível ao público, até o período da votação. O conselheiro Rogério Colpes chegou à  
41 sessão no momento dos informes. Seguido aos informes deu-se um debate a respeito  
42 do conselheiro Colpes assumir ou não a titularidade. O conselheiro Alexandre relembra  
43 as discussões durante a elaboração do novo regimento interno e a intenção era a de  
44 que o titular pudesse assumir a titularidade até o início da Ordem do dia. O  
45 conselheiro Renan entende que aqueles que deram quórum ao início da sessão  
46 deverão permanecer na titularidade. Somente no caso de não estarem preenchidas as  
47 vinte vagas é que os Conselheiros, independentemente se titulares ou suplentes,  
48 poderão assumir as vagas remanescentes, até o início da ordem do dia. Uma vez  
49 iniciada a ordem do dia, não poderão participar da votação, tendo somente o registro  
50 da participação. O conselheiro Vargas lembra que as assinaturas das presenças devem  
51 ocorrer até o início da Ordem do dia e entende que todos os momentos da sessão são  
52 importantes. Sugere que os conselheiros Colpes e Rosane declinem suas posições  
53 acerca da dúvida surgida. O Presidente Edmilson esclarece que levantou a questão de  
54 ordem pois considera que o regimento não esteja claro em relação a esta questão.  
55 Lembra que esta decisão servirá de parâmetro para as próximas situações  
56 semelhantes. O conselheiro Irineu solicita que seja lido o artigo 19 do Regimento  
57 Interno. A Secretária Lucimar procede a leitura. O conselheiro Vargas considera que o  
58 Regimento Interno é claro e que a conselheira Rosane deverá permanecer na  
59 titularidade, tendo em vista que o preenchimento da vaga ocorreu antes do início da  
60 ordem do dia, consoante estabelece o citado regramento. O conselheiro Renan  
61 concorda com a manifestação do Conselheiro Vargas. Para o conselheiro Ricardo,  
62 considera que o marco inicial da sessão é a Ordem do Dia e, portanto, se o titular  
63 estiver presente no início da Ordem do Dia, este deverá ocupar sua cadeira. Salaria  
64 que a verificação de quórum deva ser realizada no início da Ordem do dia. A  
65 conselheira Fernanda entende que a leitura dos parágrafos deve ocorrer em  
66 consonância para obtermos o seu sentido e considera explícito na redação que sempre  
67 que a sessão for aberta com um número inferior à totalidade as vagas serão  
68 preenchidas na ordem de chegada até o início da ordem do dia”, ainda, a presença na  
69 sessão será registrada até o início da Ordem do Dia. Para a mesa, composta hoje pelo  
70 Presidente Edmilson e pela secretária Lucimar, entende que a chegada a posteriori  
71 dará direito a titularidade somente no caso de as 20 vagas ainda não estarem  
72 preenchidas. Colocada a questão para apreciação dos conselheiros e os mesmos  
73 entenderam que, se as 20 vagas estão preenchidas, todos são titulares naquele  
74 momento. O conselheiro Alexandre propõe uma posterior discussão a respeito deste





**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**Departamento Municipal de Previdência dos Servidores**  
**Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA**  
**Conselho de Administração**



75 item por entender que não foi este o sentido dado durante o debate e elaboração do  
76 novo regimento. O conselheiro Vargas sugere que este ponto seja anotado para se  
77 somar a outros pontos que sejam considerados obscuros para um debate posterior de  
78 mais fôlego. Assim, resta decidido que a cadeira de conselheiro, na presente sessão  
79 ficará com Rosane Sulzbach. EXPEDIENTE - ITEM TRÊS: Apreciação dos pareceres dos  
80 processos SEI 18.0.000044013-9 e 19.13.000001484-4. O conselheiro Adroaldo  
81 Fontanella procede a leitura do parecer de sua autoria que trata do processo SEI  
82 18.0.000044013-9, sobre a prestação de serviços de assessoria e consultoria em  
83 relação ao mercado financeiro, com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira  
84 de investimentos, cuja justificativa é a necessidade de uma visão mais ampla e  
85 complexa da realidade na decisão da aplicação de seus recursos financeiros e na  
86 avaliação dos riscos e da rentabilidade, trazendo subsídios e capacitação aos membros  
87 do Departamento. Considera que o mesmo atende todos os requisitos solicitados pelo  
88 Departamento e promoverá a qualificação do Departamento no que se refere à  
89 carteira de investimentos. O Presidente Edmilson questiona se o item a ser contratado  
90 é imprescindível ou apenas útil ao Departamento. O conselheiro Adroaldo Fontanella  
91 entende que é imprescindível devido ao volume de valores que o Departamento  
92 administra. O conselheiro Vargas solicita informações sobre o que, exatamente, esta  
93 assessoria faz na prática cotidiana do PREVIMPA. O conselheiro Renan explica que a  
94 contratação, para fins de explicação, pode ser dividida em dois: 1) o fornecimento de  
95 um sistema de gerenciamento de informações para investimentos; atualmente os  
96 trabalhamos com diversas planilhas de Excel para acompanhar e medir os resultados,  
97 preenchidas manualmente, com muitas fórmulas. Com esta assessoria, todas as  
98 informações já estariam dentro do sistema, inclusive as APR (autorizações de aplicação  
99 e resgate); sendo o sistema responsável pelo controle dos limites para cada tipo de  
100 ativo. 2) A assessoria propriamente, que fornece relatórios e informações sobre o  
101 mercado financeiro e sobre Fundos específicos. Além disso, haverá uma reunião  
102 mensal/bimestral. O objetivo é ter mais uma opinião técnica quando da tomada de  
103 decisão pelo Comitê de Investimentos. Informa que ontem Rodrigo Machado Costa e  
104 Dalvin José Gabriel de Souza foram para Goiânia para conhecer a empresa e o RPPS de  
105 Goiânia que já utiliza os serviços de assessoria. Informa que somente esta empresa  
106 participou do Pregão. A contratação foi aprovada por unanimidade. O conselheiro  
107 Adroaldo Bauer procede a leitura do parecer de sua autoria relativo ao processo SEI  
108 19.13.000001484-4 que trata de minuta de contrato emergencial de limpeza, anexada  
109 pela SMF/CCON-SLC 96675872 com base na dispensa de licitação n. 60/2019, realizada  
110 no processo mãe 19.0.000043001-6, ressalta que, novamente, os prazos nos impõem  
111 urgência visto que a vigência da atual contratação de emergência não pode ser

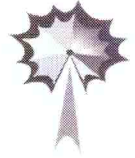
Handwritten signatures in blue ink on the right margin, including names like 'Sn', 'Edmilson', 'Renan', 'Vargas', 'Adroaldo', 'Bauer', and 'Rosane'.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Adroaldo', 'Vargas', 'Renan', 'Edmilson', 'Bauer', and 'Rosane'.





**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**Departamento Municipal de Previdência dos Servidores**  
**Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA**  
**Conselho de Administração**



112 prorrogada e o prazo desta contratação encerra em 30 de abril. Destaca que há perda  
113 de autonomia do PREVIMPA por estar vedada a ocorrência de um processo exclusivo  
114 para atender ao Departamento e passará a ser realizada para toda a prefeitura. O  
115 processo tramitou em todas as instâncias e está dentro da legalidade. Sugere a  
116 aprovação do contrato. O conselheiro Wilibaldo questiona se existe cláusula resolutive  
117 (possibilidade de suspensão do contrato a qualquer momento) e registra o recorrente  
118 atraso na chegada dos processos a este Conselho. Questiona se este contrato poderá  
119 servir para o processo de higienização e limpeza da nova sede. O conselheiro Renan  
120 informa que este contrato deverá ser suficiente para o trabalho na nova sede porque a  
121 mesma tem uma área menor que a atual, apesar de estar dividida em mais andares. A  
122 contratação foi aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE - ITEM QUATRO: Deliberação  
123 pelo possível desencadeamento de auditoria externa e/ou Tribunal de Contas acerca  
124 da matéria contida no Parecer 001/2019, emitido no processo SEI 18.13.000005664.9,  
125 pelo Conselho Fiscal do PREVIMPA, que trata da Análise da Avaliação Atuarial de 2018:  
126 O Presidente Edmilson lembra que este debate foi encerrado na sessão anterior e que  
127 nesta seção serão feitos os encaminhamentos e as votações. O conselheiro Pedro  
128 Vargas recorda que veio da direção do PREVIMPA a possibilidade de votarmos por  
129 auditoria ou por assessoria. .... Para o conselheiro Renan Aguiar há três possíveis  
130 deliberações 1) Assessoria: que contempla um acompanhamento da Avaliação Atuarial  
131 2020 no sentido de acompanhar o processo e discutir as premissas; 2) Auditoria  
132 Externa pelo Tribunal de Contas; e 3) Não realizar nada. O conselheiro informa que  
133 vem tratando, desde o final de 2018, através da SMF, a contratação de uma assessoria,  
134 que auxiliará na discussão das premissas e realização de estudos..... O conselheiro  
135 Vargas vê possível conflito de interesses caso o CF participe na formulação do cálculo  
136 atuarial, tendo em vista que as atribuições legais do Colegiado não podem se confundir  
137 com as dos técnicos do departamento e questiona: Se o CF participa da formulação da  
138 Avaliação Atuarial como irá se manifestar a respeito da mesma? A conselheira Rosane  
139 entende que a assessoria seria mais correta para orientar os trabalhos da atuária. O  
140 Presidente Edmilson questiona se a proposta de contratar assessoria eliminaria a  
141 possibilidade da auditoria. O conselheiro Vargas ressalta que a assessoria se justificaria  
142 para o Departamento adaptar-se às novas regras propostas pela Portaria 464. O  
143 conselheiro Renan lembra que a proposição do CF é da contratação de uma auditoria  
144 para verificar a coerência das premissas da avaliação atuarial. Entende que são  
145 serviços diferentes. Enquanto a auditoria olha para o passado, a assessoria auxilia o  
146 presente e o futuro. Para o conselheiro Ricardo, permanece a dúvida, visto que o CF  
147 diz que o TCE não realiza a auditoria solicitada, porém, os técnicos do Departamento  
148 afirmam que o TCE poderá realizar o solicitado. Ressalta que embora a auditoria se





**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**Departamento Municipal de Previdência dos Servidores**  
**Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA**  
**Conselho de Administração**



149 limite a analisar fatos passados, os eventuais apontamentos devem ser úteis para  
150 orientar o futuro, portanto, seria coerente a realização de assessoria somente após a  
151 conclusão da auditoria, para que os apontamentos surgidos na auditoria fossem  
152 utilizados de parâmetro para os trabalhos da assessoria. O conselheiro suplente Valter  
153 lembra que a solicitação do CF, conforme o parecer 001/2019, era de auditoria. E  
154 questiona o porquê de estarem transformando sugestão do Conselho Fiscal em  
155 assessoria. O conselheiro Wilibaldo entende, pelas falas dos demais Conselheiros, que deva  
156 ser analisado separadamente em dois encaminhamentos: 1) auditoria e 2) assessoria. Para o  
157 conselheiro Luciano, o Tribunal de Contas já realiza as auditorias e que este não vai a  
158 fundo na questão das premissas, que o órgão realiza uma análise legal e, que, neste  
159 sentido, seria importante a contratação de assessoria, para analisar as premissas e  
160 auxiliar no trabalho daqui para a frente. O conselheiro Irineu lê parte do Parecer  
161 001/2019, no qual está expresso que o Conselho Fiscal considera imprescindível a  
162 contratação de uma auditoria externa, visando analisar as inconsistências verificadas.  
163 Não exclui a contratação de uma assessoria. O conselheiro Adroaldo Bauer sugere a  
164 necessidade de uma consultoria que proponha os melhores investimentos para o  
165 Departamento, visando garantir o futuro. Frisa que deva ser pública e,  
166 preferencialmente, gratuita. O Conselheiro Renan destaca que não há dúvida que o  
167 TCE inclui a avaliação atuarial em sua auditoria. Foi encaminhado ao CF a solicitação do  
168 TCE à respeito da avaliação atuarial, inclusive solicitando a base de dados do  
169 PREVIMPA. Entende que este tema está superado. A conselheira Rosana entende que  
170 a auditoria não irá analisar os métodos, analisará a legalidade. Que a assessoria faria a  
171 análise dos métodos, sendo possível realizar os dois. O conselheiro Jeferson coloca que  
172 o Conselho está discutindo premissas que não estavam postas anteriormente, pois  
173 havia um consenso amplo acerca do tema da auditoria. A discussão foi suspensa para  
174 que hoje fossem realizados os encaminhamentos a respeito da auditoria externa.  
175 Sugere que o Departamento possa solicitar auditoria ou assessoria sempre que julgar  
176 necessário, porém, este processo de discussão deve estar voltado para determinar que  
177 tipo de auditoria queremos. Sobretudo porque há uma divergência nas análises  
178 realizadas pelos técnicos do PREVIMPA e o CF. O conselheiro Renan destaca que não  
179 houve deliberação na sessão passada. Que é preciso discutir para que os Conselheiros  
180 entendam a diferença entre assessoria e auditoria, pois ambas trarão resultados  
181 diferentes. Entende, que a auditoria não fará a análise que o CF solicita, será voltada à  
182 questão técnica atuarial e legal, e por esse motivo propõe que se encaminha a  
183 contratação de uma assessoria, pois a Auditoria já é feita pelo TCE/RS. Edmilson  
184 pronuncia-se na condição de conselheiro e relata que está na PGM há 22 anos e nos 4  
185 anos iniciais, no governo de Raul Pont, recebeu o encargo de centralizar todos os





**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**Departamento Municipal de Previdência dos Servidores**  
**Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA**  
**Conselho de Administração**



186 processos do Município, esclarecimentos, prestações de contas e auditorias que  
187 envolvessem o Tribunal de Contas. Registra o Tribunal de Contas faz auditoria  
188 ordinária e, sob pedido, realiza auditoria extraordinária e foca com mais profundidade  
189 naquilo que foi objeto de provocação, razão pela qual a auditoria do Tribunal de  
190 Contas não será inútil. Defende que ao solicitar tanto auditoria como assessoria,  
191 devemos determinar o escopo, delimitar o objeto de trabalho do órgão externo. A  
192 auditoria não foca apenas no passado, pois tem a possibilidade de vir a orientar o  
193 futuro. O conselheiro Vargas não vê distorção na pauta e considera um desperdício de  
194 verba pagar por uma auditoria. Se a gestão quer contratar uma assessoria, que faça  
195 um projeto e traga para o debate junto ao CAD. Para o conselheiro Adroaldo Bauer  
196 pondera que o passado não pode ser mudado, mas pode instruir o futuro e sugere a  
197 formação de uma comissão (Colpes, Wilibaldo e Rosane) para que proponha um  
198 escopo para a auditoria ou assessoria, dependendo de suas conclusões. A conselheira  
199 Lucimar entende que as discussões já foram exaustivas e, ao que parece, os  
200 conselheiros já estão aptos a votar e que assim seja feito. O conselheiro Adroaldo  
201 Bauer mantém sua proposição. Após intenso debate e apreciação, a proposta teve 4  
202 votos a favor, 15 votos contra e 1 abstenção, sendo assim, rejeitada. O conselheiro  
203 Vargas sugere que a mesa responda ao apontamento do CF, no parecer 001/2019, no  
204 qual está expresso que o CAD e a direção do Departamento não tomaram as devidas  
205 providências em relação aos apontamentos. O Presidente Edmilson encaminha a  
206 votação para que seja apreciada a necessidade de auditoria e o conselheiro Vargas  
207 entende que para a votação de uma possível assessoria, esta deveria estar constando  
208 em pauta, visto que a pauta trata apenas da deliberação a respeito de auditoria.  
209 Novamente o Presidente encaminha a votação da seguinte questão: Quem aprova o  
210 desencadeamento de auditoria extraordinária do Tribunal de Contas? O processo de  
211 votação resultou em 11 votos a favor, 8 votos contrários e 1 abstenção (Adroaldo  
212 Bauer), sendo aprovada a realização de auditoria. Segue a votação com o  
213 questionamento a respeito de uma auditoria extraordinária do TC, com o resultado de  
214 11 votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 9 abstenções, sendo aprovada a auditoria  
215 pelo Tribunal de Contas. Votação sobre a auditoria externa, que resulta em 9 votos a  
216 favor, 8 votos contrários e 3 abstenções. Sendo as duas auditorias encaminhadas, a  
217 Mesa coloca a proposta de escopo das mesmas. O conselheiro Vargas sugere que o  
218 resultado destas votações seja formalmente encaminhado à Direção-Geral do  
219 PREVIMPA e que a proposta da Mesa não deve ser votada hoje. Considera importante  
220 que seja ouvida a Direção -Geral em relação ao escopo. O Conselheiro Renan se  
221 manifesta contrário à apreciação da minuta de encaminhamento apresentada pela  
222 Mesa. Lamente que a Mesa tenha distribuído no início da sessão minuta de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Sm', 'P', 'Adroaldo', 'Edmilson', 'Vargas', 'Lucimar', 'Renan', and others.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including 'Adroaldo', 'Vargas', 'Lucimar', 'Renan', and others.





**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**Departamento Municipal de Previdência dos Servidores**  
**Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA**  
**Conselho de Administração**



223 encaminhamento somente para alguns Conselheiros, mesmo antes de ter sido  
224 apreciada a matéria, e não tenha enviado a todos os Conselheiros como disciplina o  
225 Estatuto. Lembra que tal situação já ocorreu no passado e volta a ocorrer novamente.  
226 A Mesa sugere que as propostas de escopo devam ser encaminhadas até segunda-feira  
227 pela manhã a todos os conselheiros para que os conselheiros tenham tempo de  
228 estudar as mesmas. O conselheiro Wilibaldo propõe que não cheguem propostas  
229 surpresa na sessão de segunda-feira e que possam ser feitas alterações nas propostas  
230 anteriormente enviadas, no sentido de aprimorá-las. O Presidente Edmilson relembra  
231 que o envio das propostas de escopo devem chegar até segunda-feira aos e-mails dos  
232 conselheiros. Proposição posta em votação e aprovada pelos conselheiros. O  
233 conselheiro Vargas não se sente devidamente esclarecido para tratar da proposta  
234 trazida pela mesa e sugere, então, que o escopo seja definido pelo CF, visto que o  
235 Conselho de Administração atendeu à proposta de submissão à auditoria,  
236 consequência postulada e assentada no parecer produzido pelo colegiado fiscal. Por  
237 fim, Vargas salienta que o CF, nas conclusões do citado parecer, imputa ao CA omissão  
238 quanto à tomada de providências acerca de suas manifestações sobre o cálculo  
239 atuarial. O conselheiro sustenta que o CA tomou as providências que entendeu  
240 pertinentes, embora estas não se comunicassem integralmente com as postuladas  
241 pelo CF. Encerrou propondo que o CA responda a tais acusações. O conselheiro  
242 Wilibaldo encaminha que seja enviada a resposta ao CF e nesta ocasião seja solicitada  
243 a sugestão de escopo. Proposição acatada pelo Conselho. A conselheira Fernanda  
244 solicitou que seja realizada a votação sobre uma possível assessoria atuarial ao  
245 Departamento. Encaminhada a votação pela mesa que resultou em 15 votos a favor, 0  
246 (zero) votos contra e 5 abstenções. O conselheiro Wilibaldo se abstém por entender que  
247 esta proposição não deve partir do CAD e sim de uma avaliação interna da Direção do  
248 Departamento, o qual deve fundamentar o objeto e motivação sobre uma possível assessoria  
249 atuarial ao Departamento. Findo o debate do item, o Presidente apresenta questão de  
250 ordem e submete à apreciação dos demais conselheiros. Trata-se de decidir se a  
251 sessão será prorrogada para o debate da Nota Técnica nº 109/2018 da PGM ou se a  
252 sessão será encerrada. Devido ao adiantado da hora, a mesa coloca em votação: 1)  
253 Quem é a favor da prorrogação do horário da sessão para debater a nota técnica 109?  
254 Resultando 3 votos a favor e 13 votos contra. Em consequência, a proposta de  
255 prorrogação do horário foi rejeitada. PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO: 1) Continuação do  
256 tema desencadeado pelo Parecer nº 1/2019, do Conselho Fiscal do PREVIMPA, com  
257 debate e deliberação das minutas de texto que contemplem o objeto das auditorias  
258 externa e do TCE, atendendo o deliberado na sessão realizada dia 23/4/2019; 2)  
259 Discussão sobre a Nota Técnica 109/2018 emanada da Procuradoria Previdenciária –

sm

Edmilson

Fernanda

WV

WV

Edmilson

WV

WV

WV

WV

WV

WV

WV

WV

WV



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**Departamento Municipal de Previdência dos Servidores**  
**Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA**  
**Conselho de Administração**



260 PGM; 3) Definição da pauta para a sessão seguinte. Sessão encerrada às 11h35min. A  
261 presente ata foi lavrada por Lucimar Rodrigues de Souza, Secretária.

262

263

264

Adroaldo Bauer Espindola Correa

Adroaldo Rosseto Fontanella

265

266

Alexandre Dias Abreu

Edmilson Todeschini

267

268

Fernanda Antunes Zini

Flávia Pereira da Silva

269

270

Irineu Pedro Foschiera

Jeferson Miola

271

272

Jonas Tarcisio Reis

Júlio César dos Passos

273

274

Luciano Saldanha Varela

Lucimar Rodrigues de Souza

275

276

Marilena Ruschel da Cunha

Pedro Luis da Silva Vargas

277

278

Régis Hoffmann

Renan da Silva Aguiar

279

280

Ricardo Goulart Nunes

Rosane Sulzbach

281

282

Silvia Rejane Mielniczuk de Moura

Wilibaldo Josué Gruner Scherer